



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 033/2015

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 465 de 16 de Dezembro de 2014 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Complementar no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações :

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.02076 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02930 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 303 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
02940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	10.000,00
02980 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
03000 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 303 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

10.305.0021.02084 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO

04140 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 497 - Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
--	------------

TOTAL **204.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.126.0022.02080 - MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

03160 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 303 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

10.301.0021.02088 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

03410 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

10.301.0021.02089 - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

03510 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 303 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
--	----------

RECEBIDO NO JORNAL
Folha Extra
04.11.2015
edição 1432
pg 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0010.00127 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAL

05650 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
05680 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo	13.000,00
05710 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00

10.451.0027.1130 - REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL

05720 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações	90.000,00
---	-----------

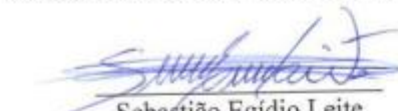
5.451.0027.01133 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

05740 - 4.4.90.61.00.00 - 0 - 0 - 000 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
--	-----------

TOTAL **204.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 03 de Novembro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal